



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= PORTARIA N.º 050/2023 DE 13 DE JULHO DE 2.023 =

(NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.084/00, ART. 16).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei Municipal 1.084/00;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Lei, os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Ocaçu/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e que somente poderá ser movimentada mediante assinatura do Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e tesoureiro da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a Sra. Izis dos Santos Costa e Silva, devendo ser criado o respectivo CNPJ e a abertura da conta bancária, nos termos especificados no art. 16, da Lei Municipal 1.084/00.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 13 DE JULHO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -